



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

L E I Nº 917

De 18 de Abril de 1.975

Aprovando um crédito adicional suplementar de Cr\$ 200.000,00 - (duzentos mil cruzeiros), à verba 4110.94.191.

Faço saber que a Câmara Municipal de Or-
lândia aprovou, e eu, Doutor Cyro Armando Catta Preta, -
Prefeito Municipal de Orlandia, Estado de São Paulo, san-
ciono a seguinte lei:

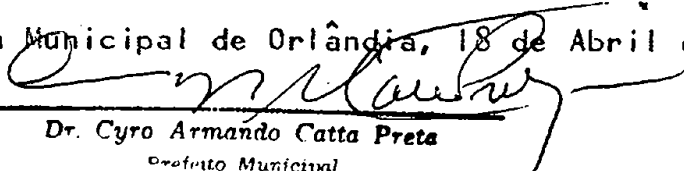
Artigo 1º - Fica aprovado na Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), à seguinte verba:

- 9 - Serviços Urbanos
 - 94 - Ruas e Avenidas
 - 4000 - Despesas de Capital
 - 4100 - Investimentos
 - 4110 - Obras Públicas:
 - a) Planificação e execução obras pavimentadas
- Código local - 191 - Cr\$ 200.000,00

Artigo 2º - A contabilização do crédito -
aprovado por esta lei, será efetuada com a utilização de
recursos apurados na forma do artigo 43. § 1º, I, da Lei
complementar nº 4320 de 17 de março de 1.964.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em con-
trário.

Prefeitura Municipal de Orlandia, 18 de Abril de 1.975


Dr. Cyro Armando Catta Preta
Prefeito Municipal

ORIGINAL